

Nº: 0611/CONV/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Sr. **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do n.º RG: 2.082.899-4 SSP/PR e CPF/MF: 394.463.109-97, e por seu Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR e CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, 300, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK**, portador do RG. 3.558.084-0 SSP/PR e CPF/MF 837.346.439-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislação aplicável, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 88/2014 de 27.10.2014, processo protocolado sob n.º 13.091.145-5, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FAZENDA RIO GRANDE, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1.441 lotes, matriculados sob n.ºs 37.572, 37.573, 37.574, 37.575, 37.576, 37.577, 37.578, 37.579, 37.580 e 37.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;



- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

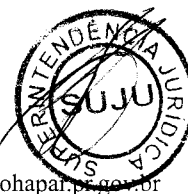
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sra. Catherine Julia Carvalho, lotada no Escritório Regional de Curitiba, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.


CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

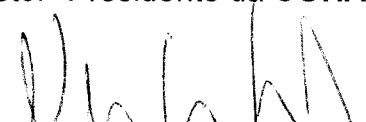


COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

MÁRCIO CLÁUDIO WOSNIACK
Prefeito Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**

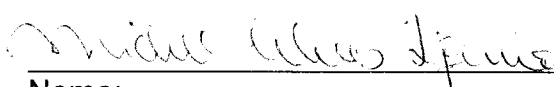


MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**




NÉLSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

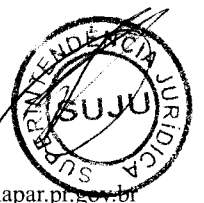
Testemunhas:



Nome: _____
RG: MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5.058.493-3



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0611/CONV/2014

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente – Proponente Município de FAZENDA RIO GRANDE		C.N.P.J. 95.422.986/0001-02		
Endereço Rua Jacarandá, 300	Município Fazenda Rio Grande/PR	CEP 83820-000	Telefone (41) 3627-8550	
Nome do Responsável Márcio Claudio Wozniack				
RG 3.558.084-0 SSP/PR	CPF 837.346.439-53	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76.592.807/0001-22		
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Mounir Chaowiche				
RG 2.082.899-4 SSP/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FAZENDA RIO GRANDE, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1.441 lotes, matriculados sob nºs 37.572, 37.573, 37.574, 37.575, 37.576, 37.577, 37.578, 37.579, 37.580 e 37.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1.441 lotes, matriculados sob nºs 37.572, 37.573, 37.574, 37.575, 37.576, 37.577, 37.578, 37.579, 37.580 e 37.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.	11/2014	11/2016

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	11/2014	11/2016

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;</p> <p>b) A escolha das regiões a serem regularizadas;</p> <p>c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)</p>	11/2014	11/2016

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.



COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014
Objeto: "Aquisição de disco de ruptura padrão sanitário."
Onde se lê: Data de abertura: 01/12/2014 às 14:00 horas. Leia-se: Data de abertura: 04/12/2014 às 09:00 horas.
Melhores informações através do site www.fieitacocs-e.com.br.
Curitiba, 20/11/2014. Pregãoiro

R\$ 48,00 - 114336/2014

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR
CONTRATO CEASA/PR Nº 031/2014
PROTOCOLO: 13.310.113-6
CONTRATADA: RESTAURANTE MAYPAPE LTDA - ME - CNPJ Nº 78.790.045/0001-02
OBJETO: Fornecimento do café da manhã e refeição na quantidade de 18 cada de segunda a sexta.
VALOR TOTAL: R\$ 171.460,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) para o período de 24 meses.
Eliana Abrahão Raad - Diretora Presidente em Exercício.

R\$ 72,00 - 113191/2014

CELEPAR

ERRATA AO CONTRATO Nº 069.2014
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e TOP JUR Informação e Tecnologia Ltda.
Onde se lê:
"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação".
Leia-se:
"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2015".

R\$ 48,00 - 114342/2014

ERRATA AO CONTRATO Nº 067.2014
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e TECNOLIMP Serviços Ltda.
No objeto da publicação de 24/10/2014, Edição nº 9319, onde se lê "... para a Regional de Maringá." Leia-se: "... para a Regional de Umuarama."

R\$ 48,00 - 114339/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

PROCESSO Nº: 13.384.848-7
CONTRATANTE: Centro de Convenções de Curitiba - CCC
CNPJ Nº 81.089.625/0001-73
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 3.119,32 (três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2015 até 31/12/2015
ASSINATURA: Diretora Presidente Sra. Márcia Schier e Diretora Comercial Sra. Jussara Maria Mitczuk de Bassi em 14/11/2014.

R\$ 120,00 - 113908/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de impressão com a locação de 36 (trinta e seis) impressoras e multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso, com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos do Edital e seus Anexos.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS SA.

Preço total mensal de R\$ 20.996,00 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais) para o lote único, totalizando o valor de R\$ 755.856,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para contratação pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Demais informações conforme autos do processo.

R\$ 144,00 - 114317/2014

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento, manutenção e implantação de soluções integradas de tecnologia da informação nos sistemas ALLBRAX REGENTE (registrado no INPI sob o número RS 10250-1), para a continuidade da modernização administrativa e de gestão legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do edital e seus anexos.

RESULTADO: Todas as propostas apresentadas foram desclassificadas. Processo FRACASSADO.

R\$ 96,00 - 114308/2014

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/14
OBJETO: Contratação do Sistema Informatizado de Gestão de Recinto Alfandegado - SAAGRA ALF.
EMPRESA: MALISNKI INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 02.355.037/0001-68 | **VALOR:** R\$ 93.000,00
CARACTERIZAÇÃO: Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 33, Inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.
RATIFICAÇÃO: Diretoria Executiva
Curitiba, 20 de novembro de 2014
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 114023/2014

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

RESULTADO LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 004/14 CONDUZIDO PELA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA

Objeto: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS AMOSTRADOS NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE, APÓS SEU DESCARTE.

Arrematante:

Lote 01 - LAVOURA IND E COM OESTE S/A - R\$ 22.851,56

Lote 02 - LAVOURA IND E COM OESTE S/A - R\$ 18.930,00

Lote 03 - LAVOURA IND E COM OESTE S/A - R\$ 28.752,00

Curitiba, 20 de novembro de 2014

Comissão de Vendas

R\$ 120,00 - 114141/2014

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0612/CONV/2014 - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CAMPO MAGRO.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de 78 (setenta e oito) unidades habitacionais, na área denominada "Área de Relocação 3", integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02 e Programa Minha Casa Minha Vida 2/FAR, no Município de Campo Magro.

Data: 20.11.2014 **Recursos:** Total de R\$ 220.394,34 - sendo: R\$ 50.394,34 de recursos próprios do Município e R\$ 170.000,00 de recursos próprios da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 08/OBRAS/2014 de 03 de outubro de 2014.

Vigência: 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 90-2014 de 10.11.2014.

Processo: 13.329.571-2

R\$ 96,00 - 113947/2014

Extrato do Convênio nº 0611/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de FAZENDA RIO GRANDE, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1.441 lotes, matriculados sob nºs 37.572, 37.573, 37.574, 37.575, 37.576, 37.577, 37.578, 37.579, 37.580 e 37.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

Data: 20.11.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 88-2014 de 27.10.2014. **Processo:** 13.091.145-5.

R\$ 72,00 - 113997/2014